



**ÉXITO CONSULTORIA**

AMPLIANDO VISÕES COM QUALIDADE

CNPJ: 21.965.287/0001-64

Endereço: Antonio Melo, 260. Bairro- Tiberão. Floriano-PI

(89) 99451 8451

**PROPOSTA PARA ENCONTRO PEDAGÓGICO - 2022**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421.411/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços na realização do Encontro Pedagógico 2022, a ser realizado no dia 28 de setembro do corrente ano.

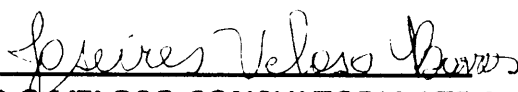
• **PÚBLICO ALVO:** Professores da Educação Infantil ao 9º ano.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
01	Contratação de empresa para execução dos serviços na realização do Encontro Pedagógico 2022, a ser realizado no dia 28 de setembro do corrente ano.	serviço	01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
<b>Total</b>			<b>5.400,00</b>		

(cinco mil e quatro reais)

Floriano(PI), 19 de setembro de 2022.

  
**VELOSO & VELOSO CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ Nº 21.965.287/0001-64**  
**JOSEIRES VELOSO BAAROSO**  
**CPF Nº 814.683.773-53**  
**REPRESENTANTE**



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA: VELOSO & VELOSO CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **JOSEIRES VELOSO BARROS**, brasileira, natural de Bertolinia, Estado do Piauí, nascido em 24 de Fevereiro de 1977, casada, sob o regime comunhão parcial de bens e empresária, portador da Carteira de Identidade nº. 1.639.991/SSP-PI e CPF nº. 814.683.773-53, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Rua Antonio Melo nº. 260, Bairro Tiberão, Cep. 64.800-000; **JOSEANE DE SOUSA VELOSO**, brasileira, natural de Bertolinia, Estado do Piauí, nascida em 16 de Agosto de 1976, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.535.934/SSP-PI CPF nº. 629.793.023-68, residente e domiciliada nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Rua Aluizio Ribeiro nº. 1687, Bairro Manguinha, Cep. 64.800-000, têm, entre si, justo e contratado na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada, mediante cláusulas e condições como a seguir se contrata:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A sociedade terá o nome empresarial que girará sob a denominação social de: **VELOSO & VELOSO CONSULTORIA LTDA** e adota o nome fantasia de: **ÊXITO CONSULTORIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**SEDE SOCIAL** - A sociedade terá sua sede à Rua Antonio Melo nº. 260, Bairro Tiberão, nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, CEP 64.800-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá a qualquer tempo, a critério dos sócios, abrirem ou fecharem filiais ou outras dependências, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**INÍCIO DAS ATIVIDADES** - A sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do PIAUÍ e a sua duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**



**OBJETO SOCIAL** - O objetivo da sociedade será:

- 85.99-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 82.30-0/01 – Serviços em organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.99-6/01 – Formação de condutores;
- 85.99-6/03 – Treinamento em informática;
- 85.99-6/05 – Cursos preparatórios para concursos;
- 85.41-4/00 – Educação profissional de nível técnico;
- 85.92-9/99 – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.

### CLÁUSULA QUINTA

**CAPITAL SOCIAL** - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um Real), cada uma, totalmente integralizada, assim subscrita:

- Joseires Veloso Barros, 25.000 quotas, no valor de.....R\$ 25.000,00
- Joseane de Sousa Veloso, 25.000 quotas, no valor de.....R\$ 25.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As quotas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

### CLÁUSULA SEXTA

**RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

### CLÁUSULA SÉTIMA

**DAS TRANSFERÊNCIAS** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem são assegurados, em igualdade de preços e condições, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caso algum sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao demais sócios por escrito, informando preço e condições, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição, dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se nenhum dos remanescentes manifestarem o interesse na aquisição das quotas ofertadas e cumulativamente não for aprovado o terceiro interessado em adquiri-las, proceder-se-á a resolução parcial da

sociedade em relação ao sócio retirante, apurando seus haveres na forma ajustada na Clausula décima segunda, parágrafo primeiro.



### CLÁUSULA OITAVA

ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ao sócio JOSEIRES VELOSO BARROS, com poderes e atribuições de administrar a sociedade autorizado o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA NONA

USO DA SOCIEDADE - O uso da sociedade será feito pelo sócio administrador, isolado, e ou, em conjunto, exclusivamente para os negócios da própria sociedade que se incumbirá de todas as operações, sendo-lhe negado e vedado o uso para avais, endossos, fianças ou quaisquer outros negócios estranhos aos interesses da sociedade e nas operações comerciais assinará da seguinte maneira.

**VELOSO & VELOSO CONSULTORIA LTDA**

*Joseires Veloso Barros*

Joseires Veloso Barros  
Sócia Administradora

### CLÁUSULA DÉCIMA

RETIRADA PRÓ-LABORE - Os sócios no exercício da administração e de cargos têm direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixa de comum acordo, observada as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e ou perdas apurados, nos termos do artigo 1.065, da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total dos lucros apurados, poderá ser distribuído ou permanecer na conta de Reservas de Lucros para futura destinação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE - No caso de falecimento ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor dos seus haveres será apurados, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os haveres apurados serão pagos e liquidados no prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data do balanço especialmente levantado, e desde que o permitam as contas sociais. Na hipótese de referida a Sociedade não possuir condições para o pagamento dos haveres apurados na quantidade de parcelas ajustadas, poderá propor ao retirante, herdeiros ou sucessores o pagamento de tal obrigação mediante a dação em pagamento de parte de um ou mais bens que compõem o seu ativo fixo, cujo valor seja equivalente ao valor da apuração de haveres.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos outros sócios.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

IDONEIDADE - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

LEGISLAÇÃO PERTINENTE - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação que disciplina essa forma societária, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

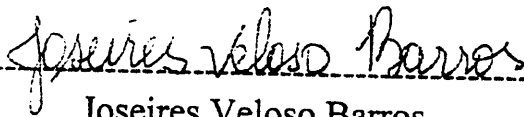
## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

FORO - Fica eleito o foro desta comarca de Floriano, Estado do Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

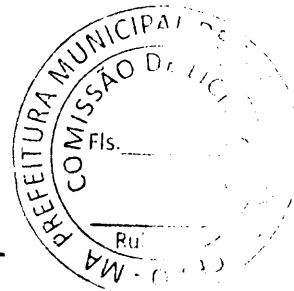


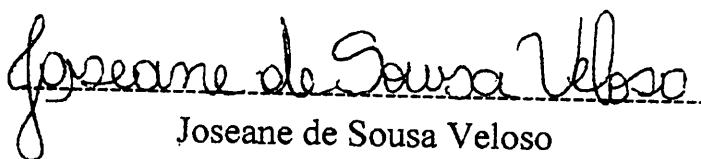
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente contrato, na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Piauí.

Floriano (PI), 12 de Fevereiro de 2015.

  
-----

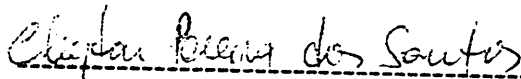
Joseires Veloso Barros



  
-----

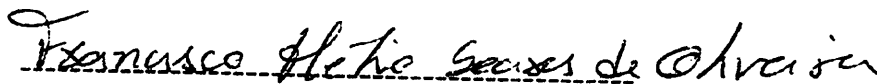
Joseane de Sousa Veloso

Testemunhas:

  
-----


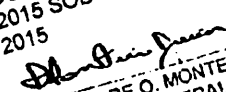
Cleyton Pereira dos Santos

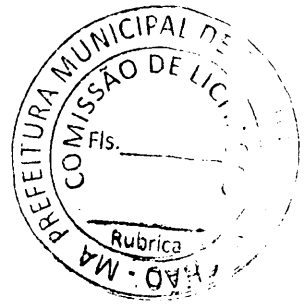
RG nº. 1.490.905/SSP-PI

  
-----

Francisco Hélio Soares de Oliveira

RG nº. 1.443.394/SSP-PI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2015 SOB Nº: 22200418571  
Protocolo: 15/002876-8, DE 28/01/2015  
VELOSO & VELOSO CONSULTORIA LTDA  
  
RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR  
SECRETARIO-GERAL



Gilvane Ferreira da Silva Almeida - TCM/MS  
 Giviane Ferreira da Silva - TCM/MS  
 Fabiano Cavaliho - ESCRE

Apresentado, do que dou fé  
 Fioriano/Pl. 05/12/14  
 Autentico esta cópia reprográfica conforme original a n.º

**AUTENTICAÇÃO**  
 E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
 CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
 Rua Fernando Martins  
 Fiumarim - CE  
 Fone/Fax: (085) 3333-1111  
 e-mail: cartorio@leal.ce.gov.br

São de Fidejussão  
 Autenticado pelo  
 Tabelião de Notas  
 ANTONIO DE MOURA  
 Nº 154  
 Série 154

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**JOSEIRES VELOSO BARROS**

Nº de inscrição  
**814683773-53**

Data de Nascimento  
**24/02/77**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Joseires V. Barros*  
JOSEIRES VELOSO BARROS

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em : 21/06/97

Gilvane Ferreira da Silva Almeida - TCM/MS  
 Giviane Ferreira da Silva - TCM/MS  
 Fabiano Cavaliho - ESCRE

Apresentado, do que dou fé  
 Fioriano/Pl. 05/12/14  
 Autentico esta cópia reprográfica conforme original a n.º

**AUTENTICAÇÃO**  
 E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES  
 CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,  
 Rua Fernando Martins  
 Fiumarim - CE  
 Fone/Fax: (085) 3333-1111  
 e-mail: cartorio@leal.ce.gov.br

São de Fidejussão  
 Autenticado pelo  
 Tabelião de Notas  
 ANTONIO DE MOURA  
 Nº 154  
 Série 154

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 18. Mar. 96

**JOSEIRES VELOSO BARROS**  
Antonio de Sousa Veloso  
Maria das Dores de Sousa Veloso

Bertolinia-Pi 24. Fev. 1977

Cas. nº 1.168. Fls. 226. Lv. 3-10. Exp. Bertolinia-Pi, 31.01.95

*Francisco de Assis e Inácio Martins*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08 83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Joseires Veloso Barros*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

162.208.477



21 Set. 94  
 JOSEANE DE SOUSA  
 Antonio de Sousa Veloso  
 Maria das Dores de Sousa Veloso  
 Bertolinia-Pi 1975  
 Nas. nº. 12.713.814.60.1v.03. Exp.  
 em Bertolinia-Pi. 01.91  
 São Geraldo do Maranhão

JOSEANE DE SOUSA VELOSO  
 (Portrait photo)  
 (Fingerprint)  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE JERUSALEM

629.793.023-68  
 CPF  
 (Logo)





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.965.287/8001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VELOSO &amp; VELOSO CONSULTORIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXITO CONSULTORIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-01 - Formação de condutores</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.92-6-09 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO MELO</b>	NÚMERO <b>260</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>64.800-002</b>	BARRIO/DISTRITO <b>TIBERIAO</b>	MUNICÍPIO <b>FLORIANO</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLEYTONSANTOS31@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(00) 9461-8451 / (00) 9926-3600</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 11:08:06 (data e hora de Brasília).

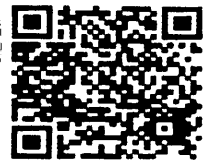
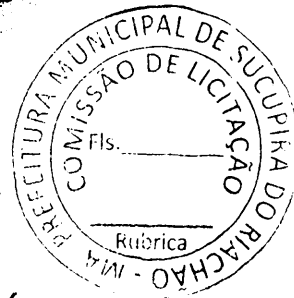
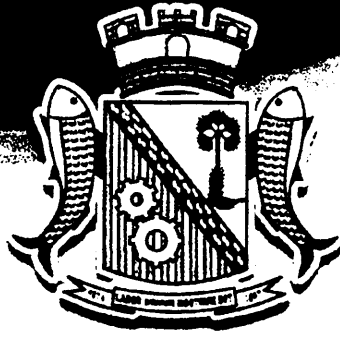
Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
241610	241610	1743/2022	31/12/2022	18/03/2022

## Contribuinte

Nome: VELOSO E VELOSO CONSULTORIA LTDA-ME

CPF/CNPJ: 21.965.287/0001-64

Nome Fantasia: EXITO CONSULTORIA

## Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO MELO

Número: 260

Bairro: TIBERAO

CEP: 64800-002

Cidade: FLORIANO

Estado: PI

## Atividade Principal

8599-6/04-00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

## Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

*Camila Raiana Guimarães*  
Diretora de Receitas  
*Camila Raiana Guimarães*  
Camila Raiana Guimarães  
Diretora de Receita  
Matricula: 116122623



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VELOSO & VELOSO CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 21.965.287/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:54 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **3487.AB77.1BDE.E234**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.965.287/0001-64

Código de Controle: 3487.AB77.1BDE.E234

Data da Emissão: 12/09/2022

Hora da Emissão: 13:56:54

**Tipo Certidão:** Positiva com Efeitos de Negativa

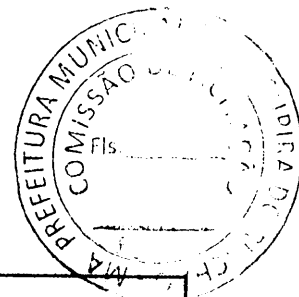
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/09/2022, com validade até 11/03/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.965.287/0001-64  
**Razão Social:** VELOSO E VELOSO CONSULTORIA LTDA ME  
**Endereço:** R ANTONIO MELO 260 / TIBERAO / FLORIANO / PI / 64806-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2022 a 10/10/2022

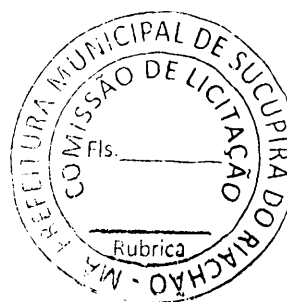
**Certificação Número:** 2022091102333030526634

Informação obtida em 12/09/2022 14:02:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VELOSO & VELOSO CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.965.287/0001-64  
Certidão nº: 30030847/2022  
Expedição: 12/09/2022, às 14:05:00  
Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VELOSO & VELOSO CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.965.287/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.